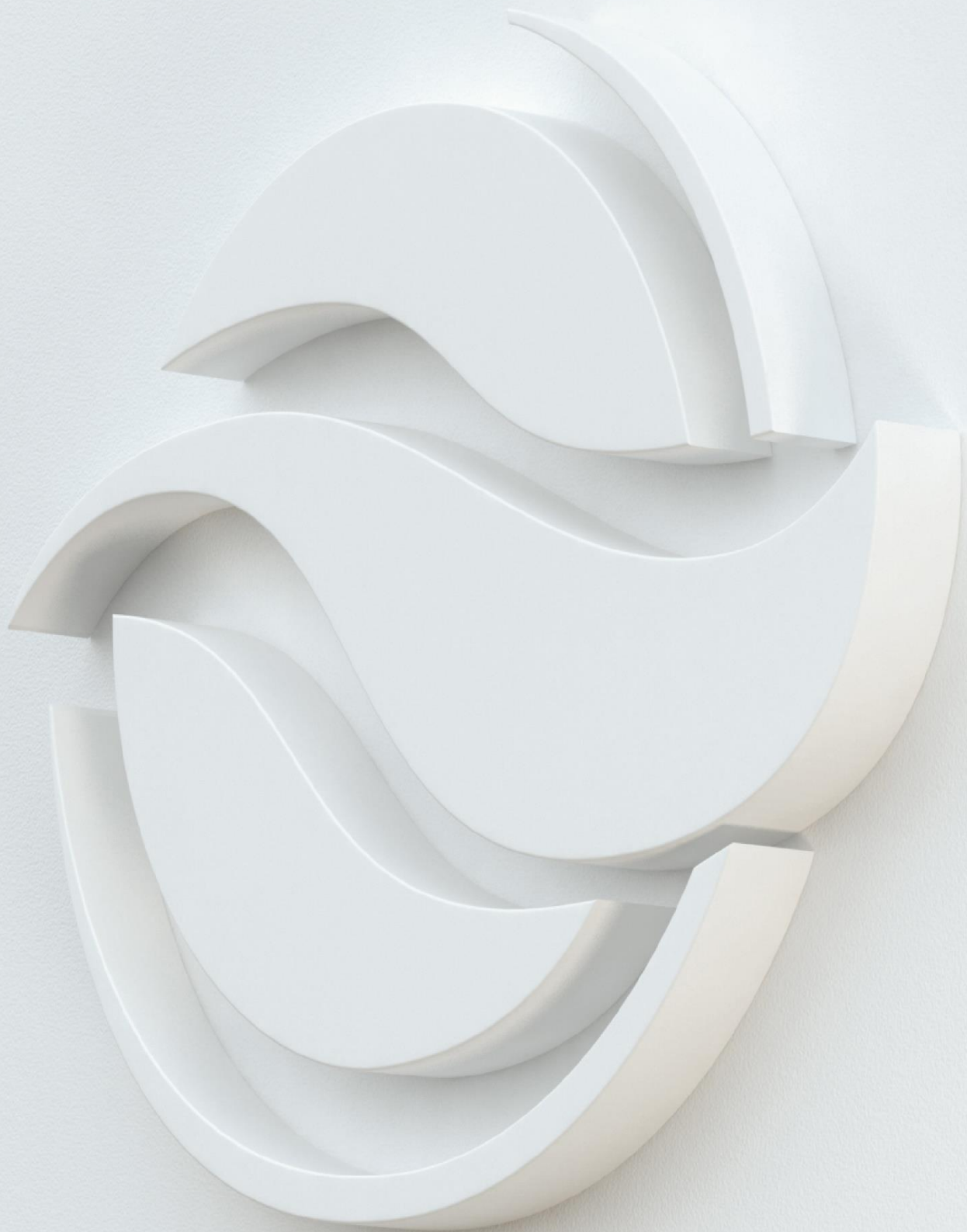




AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

CONCURSO PÚBLICO N.º 72_240_21_CP_AS

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA E DESMATAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO**

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

SETEMBRO 2022

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	4
2. ANÚNCIO	4
3. LOCAL DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4
4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
5. VISITA ÀS INSTALAÇÕES OBJETO DE CONCURSO	5
6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	6
7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA	7
8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	9
9. PROPOSTAS VARIANTES	9
10. ENTREGA DAS PROPOSTAS	10
11. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	10
12. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	10
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	10
14. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES	11
15. RELATÓRIO PRELIMINAR	11
16. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS	12
17. RELATÓRIO FINAL	12
18. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	12
19. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	12
20. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	13
21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
22. CAUÇÃO	15
23. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	15
24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO	16
25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO	16
26. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO	17
27. DESPESAS	17
28. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	17
ANEXO I	18
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO	18
ANEXO II	23
PROPOSTA DE PREÇO	23
ANEXO III	28
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	30
ANEXO VI	31
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) DA ENTIDADE ADJUDICANTE	31

ANEXO VII.....	32
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO	32
ANEXO VIII	34
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	
ANEXO IX	
MODELOS DE CAUÇÃO	34
MODELO 1 – GUIA DO DEPÓSITO	34
MODELO 2 - Garantia Bancária	35
MODELO 3 - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO	36

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O concurso tem por objeto a **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatação de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**

A aquisição de serviços compreende 3 (três) lotes e nos seguintes locais, sendo admitidas propostas para um qualquer deles, para vários deles ou para todos, submetidas também separadamente por lote:

- **Lote 1 - Municípios de: Alcácer do Sal, Arraiolos, Grândola, Montemor-o-Novo, Santiago do Cacém e Vendas Novas.**
 - Área de Gestão Litoral
 - Área de Gestão Bica Fria_Minutos
- **Lote 2 - Municípios de: Aljustrel, Alvão, Barrancos, Beja, Cuba, Mértola, Moura e Vidigueira:**
 - Área de Gestão Magra_Roxo
 - Área de Gestão Alvito
 - Área de Gestão Guadiana Sul
- **Lote 3 - Municípios de: Almodôvar, Castro Verde, Ourique e Odemira:**
 - Área de Gestão do Monte da Rocha
 - Área de Gestão de Santa Clara

I.1 A Entidade Adjudicante é a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., (AgdA), com os seguintes contatos para efeitos do presente concurso:

- Morada/Sede: Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51, 7800-310 Beja
- Telefone: +351 284 101 100
- Correio Eletrónico: geral.agda@adp.pt
- website: <http://www.agda.pt>

I.2 O presente concurso é tramitado na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública: <http://www.acingov.pt>

I.3 A decisão de contratar foi tomada em reunião do Conselho de Administração da AgdA em 25/10/2022.

2. ANÚNCIO

2.1 O anúncio do Concurso Público, foi publicado no Diário da República n.º 14749/2022 de 14/11/2022, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei

- n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, e por esta republicado, doravante designado por CCP.
- 2.2 O Concurso Público indicado no n.º 2.1 foi ainda publicado, de acordo com o artigo 131.º do CCP, no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2022/S223-641319 de 18/11/2022.
- 2.3 Incluídos no **ANEXO I** deste Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- 2.4 De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, as decisões de prorrogação do prazo para a entrega das propostas são publicitadas em aviso no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*.

3. LOCAL DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1 Os locais da aquisição de serviços estão inseridos no Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA) e situam-se nas infraestruturas identificadas no **ANEXO I** do Caderno de Encargos.

4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 4.1 O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:
- a) Os Anúncios;
 - b) O presente Programa do Procedimento, inclui 9 (*nove*) anexos;
 - c) O Caderno de Encargos, inclui 3 (*três*) anexos.
- 4.2 As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no *Diário da República* e no JOUE.
- 4.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no ponto anterior, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes da mesma.

5. VISITA ÀS INSTALAÇÕES OBJETO DE CONCURSO

- 5.1 Durante o prazo para apresentação das propostas, a Entidade Adjudicante facultará aos interessados

a possibilidade de visita às instalações objeto do presente concurso e de nelas realizarem os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas. A inspeção aos locais deverá ser solicitada, por escrito nos primeiros 5 (*Cinco*) dias após a publicitação do anúncio, via plataforma eletrónica indicada no n.º 1.2, procedendo posteriormente a Entidade Adjudicante ao agendamento da visita.

- 5.2 Será concedido 1 (*Um*) dia comum a todos os interessados para inspecionar os locais objeto da aquisição de serviços, em data a acordar com a Entidade Adjudicante.

6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

- 6.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 0 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 6.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.
- 6.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
- a) O Gestor do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- 6.4 Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em 1.2.
- 6.5 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
- 6.6 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo

previsto no n.º 6.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 6.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

- 6.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.
- 6.8 Nos termos do n.º 6.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta a apresentar pelos concorrentes é constituída pelos seguintes documentos:
- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt> ao presente Programa do Procedimento) (substituir o link geral pelo link correspondente ao DEUCP pré-preenchido pela empresa)
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente Programa do Procedimento devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. Os preços unitários deverão incluir todas as taxas decorrentes do cumprimento das obrigações legais associadas ao contrato;
 - c) Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na prestação de serviços, incluindo a descrição detalhada dos trabalhos de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos;
 - d) Programa de realização dos trabalhos e seu faseamento. Deverão ser especificados os pontos críticos que podem condicionar a execução desse programa;
 - e) Identificação de eventuais empresas a subcontratar para a execução da prestação de serviços;
 - f) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Regulamento para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente programa;
 - g) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta e Ética para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Programa do Procedimento;

- h) No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** do Programa de Procedimento;
 - i) Declaração de subscrição da Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e, da Entidade Adjudicante, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI**.
 - j) No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, nos termos do **ANEXO VII** do presente Programa de Procedimento, deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento;
- 7.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º I, do artigo 57.º do CCP.
- 7.3 Sob pena de exclusão, todos os documentos solicitados no n.º 7.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.
- 7.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- 7.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

- 7.6 Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução dos trabalhos e que este as aceita, ou de que dispensou tal exame e, sob sua responsabilidade, aceita as referidas condições;
- 7.7 Todos os restantes elementos descritivos que o concorrente ache conveniente para o completo conhecimento da forma como a aquisição de serviços será desenvolvida e atingidos os objetivos e trabalhos especificados no Caderno de Encargos.
- 7.8 A proposta deve ser acompanhada pela chave de acesso à certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitante à empresa concorrente para efeitos de verificação da obrigação prevista no n.º 4 do artigo 57.º do CCP;
- 7.9 Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos elencados nos pontos anteriores devem ser todos assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos. A apresentação de ficheiros compactados nos termos referidos configurará causa de exclusão da proposta.
- 7.10 Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.
- 7.11 A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 8.1 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 8.2 Os documentos referidos no n.º7 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP, poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

9. PROPOSTAS VARIANTES

- 9.1 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de Propostas Variantes.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 10.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no n.º 1.2 através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00:00 do 30.º dia útil seguinte à publicação do presente concurso.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 11.1 A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 09:00 do dia útil seguinte à data-limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.2 deste Programa do Procedimento.

12. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (*Noventa*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 60 (*Sessenta*) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1. O critério de adjudicação da prestação de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinada pela avaliação dos preços unitários enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- 13.2. Em caso de empate das propostas apresentadas, estas serão alvo dos seguintes critérios de desempate:
- a) Concorrente que apresentar o preço unitário mais baixo para desmatção da ETAR Vendas Novas (lote 1), ETAR Beja (lote 2), ETAR Entradas (lote 3);
 - b) Caso persista o empate, concorrente que apresentar o preço unitário mais baixo para desmatção ETAR Arraiolos Poente (lote 1), ETAR Beringel (lote 2), ETAR Sete (lote 3);
 - c) Sorteio

O sorteio referido para os Lotes, será não presencial, nos seguintes termos:

- i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;

- ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
- iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas

14. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

- 14.1 O Júri pode pedir aos concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
- 14.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- 14.3 O Júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.
- 14.4 O Júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.
- 14.5 Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 14.1 e no n.º 14.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

15. RELATÓRIO PRELIMINAR

- 15.1 O Júri elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 13 deste Programa do Procedimento.
- 15.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
- 15.3 O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para que estes, no prazo

de 5 (*Cinco*) dias, se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

16. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

16.1 Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

- a) Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- b) Quando não seja apresentado o Documento Europeu Único de Contratação Pública.

17. RELATÓRIO FINAL

17.1 Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

17.2 No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 15.3.

18. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

18.1 Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

19. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

19.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o *Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas*.

19.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (*Dez*) dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 21;
- b) Prestar caução, indicando expressamente o seu valor;

- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- f) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

19.3 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

19.4 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o Adjudicatário para, no prazo 5 (*Cinco*) dias, proceder à respetiva supressão.

20. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

20.1 Não há lugar a adjudicação da aquisição de serviços nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida notificação, apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida nos termos do modelo constante do Anexo II ao CCP;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Declaração de compromisso de responsabilidade social, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VIII** do presente Programa de Procedimento;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.
- 21.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.
- 21.3 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.
- 21.4 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 21.5 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 21.6 O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (*Cinco*) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- 21.7** No prazo definido no ponto 21.1 deve ainda o adjudicatário entregar os seguintes documentos:
- a) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte;
 - b) Identificação da pessoa, morada, número de fax e *email* para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.
- 21.8 Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos no n.º 7.4 devem ser apresentados por todos os seus membros.
- 21.9 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante.
- 21.10** No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a

decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

22. CAUÇÃO

- 22.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% (*Cinco por cento*) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o qual deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação.
- 22.2 Os modelos referentes à caução constam do **ANEXO IX** deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.
- 22.3 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pela Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 22.4 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (*Três*) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (*Noventa por cento*) dessa média.

23. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- 23.1 Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.
- 23.2 Aprovada a minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante, notifica-a ao Adjudicatário.
- 23.3 Juntamente com a notificação da minuta do contrato a celebrar, o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante solicita ao Adjudicatário a indicação da lista nominativa da equipa técnica a afetar à execução do contrato.
- 23.4 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (*Cinco*) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 23.5 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de

obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

- 23.6 No prazo de 10 (*Dez*) dias a contar da receção da reclamação, o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante, notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
- 23.7 Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

- 24.1 Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente programa do procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.
- 24.2 Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação do documento exigido na alínea f) do n.º 19.2.
- 24.3 Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nos números anteriores respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
- 24.4 O Adjudicatário deve indemnizar a Entidade Adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

- 25.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (*Trinta*) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
- a) Decorridos 10 (*Dez*) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
 - b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - c) Comprovada a prestação da caução;
 - d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

- 25.2 A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (*Cinco*) dias, a

data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.

- 25.3 No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (*Três*) dias.
- 25.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.
- 25.5 No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.
- 25.6 Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

26. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

- 26.1 Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 27.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consista na repetição de serviços similares aos do objeto do presente concurso público.

27. DESPESAS

- 27.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

28. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 28.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP e suas alterações posteriores.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO I.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

Modelo de anúncio do concurso público

Anúncio de procedimento

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º I do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

I — Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante (*)

NIPC (*)

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

País

NUT III

Distrito

Concelho

Freguesia

Telefone

Fax

Endereço da Entidade (url)

Endereço eletrónico (*)

2 — Objeto do contrato (*)

Designação do contrato

Descrição sucinta do objeto do contrato

Tipo de contrato

Preço base do procedimento (sim/não)

Se sim, valor do preço base do procedimento XXX EUR

Ou

Para acordo -quadro — valor total máximo estimado

para toda a duração do acordo -quadro

Classificação CPV (I) [objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)]

3 — Indicações adicionais

Referência Interna

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? (*) (sim/não)

[Em caso afirmativo]

[NIPC | Designação] (*) | Unidades Orgânicas | % (*)

Contratação por Lotes? (sim/não)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*)
(sim/não)

O concurso destina -se à celebração de um acordo-
-quadro? (*) (sim/não)

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*)

(com uma entidade/com várias entidades)

Prazo de vigência (*)

Até «aaaa/mm/dd» ou «por XX meses ou XX anos»

É utilizado um leilão eletrónico? (*) (sim/não)

É adotada uma fase de negociação? (*) (sim/não)

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)
(sim/não)

5 — Local da execução do contrato (*)

País

NUT III

Distrito

Concelho

Freguesia

6 — Prazo de execução do contrato (*)

Prazo

«XXXX dias ou XXX meses ou XX anos»

O contrato é passível de renovação? (sim/não)

[Em caso afirmativo]

Número máximo de renovações

7 — Documentos de habilitação (*)

7.1 — Habilitação para o exercício da atividade profissional (sim/não)
(lista e breve descrição das condições)

7.2 — Informação sobre contratos reservados (2)

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo
objetivo principal seja a integração social e profissional
de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? (sim/não)

[Se sim, descrição]

8 — Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas

8.1 — Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se
encontram disponíveis as peças do concurso para consulta
dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone

Fax

Endereço eletrónico (*)

8.2 — Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

9 — Prazo para apresentação das propostas (*)

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio
do presente anúncio

10 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*)

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 — Critério de adjudicação (*)

Melhor relação qualidade -preço (sim/não)

Critério relativo à qualidade — Nome/Ponderação

Critério relativo ao custo — Nome/Ponderação

12 — Prestação de caução

(sim/não)

[Em caso afirmativo] %

13 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação (*)

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone

Fax

Endereço eletrónico (*)

Prazo de interposição do recurso: «XX dias»

14 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República (*)

15 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*) (sim/não)

16 — Outras informações

Serão usados critérios ambientais? (*) (sim/não)

17 — Identificação do autor do anúncio (*)

Nome

Cargo

Nota. — As normas do programa do concurso prevalecem sobre

quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV) instituído pelo Regulamento (CE)n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

(2) A participação no concurso está reservada a organizações que prossigam uma missão de serviço público e que satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 77.º da Diretiva n.º 2014/24/UE.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

_____ [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração] da _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento], notificado do programa de procedimento de ____/____/2022 [data do envio do programa de procedimento], formulado pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., para a apresentação de proposta para a **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatção de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o definido no caderno de encargos, pelo preço total de €_____ (em algarismos e por extenso) para o prazo de vigência de 1 (um) ano, e pelo preço total €_____ (em algarismos e por extenso) para o prazo de vigência de 2 (dois) anos.

LOTE I								
Área de Gestão	Município	Localidade	Instalação	Área estimada (m ²)	Periodicidade	Valor unitário desmatização (€)	Valor unitário aplicação de fitofármacos (€)	Valor total (€)
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Arraiolos	ETAR Arraiolos Poente	39000	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Arraiolos	ETAR Arraiolos Norte - Pousada	5820	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Vimieiro	ETAR Vimieiro	11700	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	São Pedro da Gafanhoeira	ETAR São Pedro da Gafanhoeira	4300	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Ilhas	ETAR Ilhas	8800	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Igrejinha	ETAR Igrejinha	11100	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Escoural	ETAR Escoural	1900	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Vendas Novas	Vendas Novas	ETAR Vendas Novas	120000	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Captação Cabido	100	Anual			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Captação JFF5	100	Anual			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Captação JFF4	100	Anual			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Captação JFF3	100	Anual			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Captação JFF2	100	Anual			
Bica Fria_Minutos	Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	Acesso ao Poço Pedreirinha	200	Semestral			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Arraiolos	Captação Vale Melão 2	50	Anual			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Arraiolos	Captação Vale Melão 3	50	Anual			
Bica Fria_Minutos	Arraiolos	Arraiolos	Furo das Silvas	50	Anual			
Bica Fria_Minutos	Vendas Novas	Piçarras	Furo das Piçarras	50	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal	Captações PS2 e SL3	120	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Santa Catarina	Captação Santa Catarina	350	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Santa Catarina	Reservatório Santa Catarina	260	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Torrão	Captações Torrão	400	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Torrão	EEAA H. Frades Torrão	2000	Semestral			
Litoral	Alcácer do Sal	Santa Susana	Captações Santa Susana	200	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Santa Susana	Reservatório Santa Susana	300	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Rio de Moinhos	Drenos Riode Moinhos	800	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Barrancão	Reservatório Barrancão	250	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Brejos da Carregueira	Captações Brejos da Carregueira	100	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Comporta	Captação Comporta	300	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Comporta	Reservatório Comporta	300	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Comporta	"Passeios" Comporta	600	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal	Captações Mata Val Verde	300	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal	Reservatório Mata	350	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal	Reservatório Quintinha	650	Anual			
Litoral	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal	Reservatório Pedrogão	850	Anual			
Litoral	Grândola	Grândola	Captações Borboleão (PS's)	80	Anual			
Litoral	Grândola	Melides	Reservatório R I Melides	800	Anual			
Litoral	Grândola	Vale Figueira	Reservatório Vale Figueira	250	Anual			
Litoral	Grândola	Melides	EEAA Samocal	80	Anual			
Litoral	Grândola	Melides	EEAA Portela	200	Anual			
Litoral	Grândola	Lousal	Reservatório apoiado Lousal	200	Anual			
Litoral	Grândola	Lousal	Reservatório elevado Lousal	150	Anual			
Litoral	Grândola	Aldeia do Pico	Captação Aldeia do Pico	30	Anual			
Litoral	Grândola	Aldeia do Pico	Reservatório Aldeia do Pico	150	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Captação Rodeado	200	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Captações Vale Rainha	100	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	EEAA Dompel	60	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Reservatório Aldeia Chãos	350	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Captações Aldeia Chãos	300	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Reservatório Relvas Verdes	200	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	São Bartolomeu	Captação São Bartolomeu	800	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Outeiro do Lobo	Reservatório Outeiro Lobo	300	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Abela	Reservatório Abela	100	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Ermidas Sado	Reservatório apoiado Ermidas Sado	300	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	Alvalade	Reservatório Alvalade	1000	Semestral			
Litoral	Santiago do Cacém	Cercal do Alentejo	Captações Cercal do Alentejo	1700	Semestral			
Litoral	Santiago do Cacém	São Domingos	Edifício das captações São Domingos	350	Anual			
Litoral	Santiago do Cacém	São Domingos	Reservatório São Domingos	100	Anual			
TOTAIS						- €	- €	- €

Nota: Para cálculo do preço global da proposta, as áreas semestrais devem ser multiplicadas por 2.

LOTE 2								
Área de Gestão	Município	Localidade	Instalação	Área estimada (m ²)	Periodicidade	Valor unitário desmatização (€)	Valor unitário aplicação de fitofármacos (€)	Valor total (€)
Magra_Roxo	Beja	Beja	ETAR Beja	67000	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Beringel	ETAR Beringel	40000	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Neves	ETAR Neves	12615	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Baleizão	ETAR Baleizão	5470	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Cabeça Gorda	ETAR Cabeça Gorda - Bacia A	8000	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Cabeça Gorda	ETAR Cabeça Gorda - Bacia B	1435	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Salvada	ETAR Salvada	3780	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Albernoa	ETAR Albernoa	4700	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Santa Clara do Louredo	ETAR Santa Clara do Louredo	5780	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Penedo Gordo	ETAR Penedo Gordo	10420	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Santa Vitória	ETAR Santa Vitória	4190	Semestral			
Magra_Roxo	Beja	Beja	Captação Jk3	3100	Anual			
Magra_Roxo	Aljustrel	Montes Velhos	Reservatório Montes Velhos	290	Anual			
Magra_Roxo	Aljustrel	Ervidel	ETA Roxo	10000	Semestral			
Guadiana Sul	Moura	Santo Aleixo da Restauração	Reservatório Santo Aleixo	1250	Semestral			
Alvito	Vidigueira	Selmes	Fossa de Selmes	300	Semestral			
Alvito	Cuba	Faro do Alentejo	Reservatório Faro do Alentejo	200	Semestral			
Alvito	Cuba	Vila Alta	Reservatório Forca	200	Semestral			
Alvito	Alvito	Alvito	Reservatório Alvito / São Miguel	150	Semestral			
Alvito	Alvito	Alvito	Captação Alvito / Rossio do Barreiro	700	Semestral			
Alvito	Vidigueira	Alcaria da Serra	Captação Alcaria / Mangancha	150	Anual			
Alvito	Vidigueira	Selmes	Reservatório Selmes	450	Anual			
Alvito	Vidigueira	Pedrogão	Captação Pedrogão / Poço Boeiro	300	Anual			
Alvito	Cuba	Cuba	Reservatório Cuba / Gizo	900	Anual			
Guadiana Sul	Barrancos	Barrancos	ETAR Barrancos - Ferrenha	9000	Semestral			
Guadiana Sul	Barrancos	Barrancos	ETAR Barrancos - Lancheira	5000	Semestral			
Guadiana Sul	Moura	Amareleja	ETAR Amareleja	5600	Semestral			
Guadiana Sul	Moura	Safara	Caminho da EE do cruzamento	280	Semestral			
Guadiana Sul	Serpa	Vila Nova de São Bento	Reservatório Apoiado de VNS Bento	1071	Semestral			
TOTAIS						- €	- €	- €

Nota: Para cálculo do preço global da proposta, as áreas semestrais devem ser multiplicadas por 2.

LOTE 3								
Área de Gestão	Município	Localidade	Instalação	Área estimada (m²)	Periodicidade	Valor unitário desmatização (€)	Valor unitário aplicação de fitofármacos (€)	Valor total (€)
Monte da Rocha	Castro Verde	Castro Verde	ETAR Castro Verde	1720	Semestral			
Monte da Rocha	Castro Verde	Entradas	ETAR Entradas	8405	Semestral			
Monte da Rocha	Castro Verde	Sete	ETAR Sete	4950	Semestral			
Monte da Rocha	Ourique	Garvão	Fossa Garvão - Oeste - Estação	70	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Funcheira	Fossa Funcheira	70	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Aldeia de Palheiros	Fossa Aldeia de Palheiros - Campo de Futebol	72	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Aldeia de Palheiros	Fossa Aldeia de Palheiros - Campo Guerreiros	76	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Aldeia de Palheiros	Fossa Aldeia de Palheiros - Pereiras	63	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Panóias	Fossa Panóias 1 - Farrobeira	65	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Panóias	Fossa Panóias 2 - Cerca Grande	45	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Panóias	Fossa Panóias 3 - Poço Novo	71	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Garvão	Reservatório Principal de Garvão	245	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Santa Luzia	Reservatório de Santa Luzia	457	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Panóias	Reservatório de Panóias	170	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Cerro Ruivo	Estação Elevatória - Cerro Ruivo	1432	Semestral			
Monte da Rocha	Ourique	Conceição	Conceição / Quinta Velha - Poço	569	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Conceição	Conceição / Rochinha - Furo	153	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Alcarias	Reservatório de Alcarias	237	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Casével	Reservatório / Sobrepressora Casével	420	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Castro Verde	Reservatório Castro Verde Apoiado 2 / Elevado 1	1460	Semestral			
Monte da Rocha	Castro Verde	Geraldos	Reservatório Geraldos	455	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Santa Bárbara dos Padrões	Reservatório - Sta Bárbara dos Padrões	235	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Viseus	Poço / Hidroressoradora de Viseus	31	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Sorraias	ETA Sorraias	150	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	São Marcos da Ataboeira	ETA de S. Marcos da Ataboeira	170	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	São Marcos da Ataboeira	Reservatório de São Marcos da Ataboeira	255	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Sete	Sete - Furo 1	35	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Sete	Sete - Furo 2	23	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Sete	Sete - Furo 3	31	Anual			
Monte da Rocha	Castro Verde	Sete	Sete Reservatório Elevado	179	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Monte dos Mestres	Reservatório Monte dos Mestres Elevado	82	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Ourique	Reservatório Apoiado de Ourique	951	Semestral			
Monte da Rocha	Ourique	Ourique	Poço Fonte da Alameda	40	Anual			
Monte da Rocha	Ourique	Ourique	Poço - Horta Velha ETA Ourique	450	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Aldeia dos Fernandes	Reservatório Aldeia dos Fernandes	216	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Aldeia dos Fernandes	Furo A. Dos Fernandes	9	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Aldeia dos Fernandes	ETA - A. Dos Fernandes	43	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Corte Zorrinho	ETA - Corte Zorrinho	31	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Aldeia dos Neves	Reservatório Aldeia dos Neves	317	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Rosário	Rosário - Poço	336	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Almodôvar	Reservatório de Almodôvar	778	Semestral			
Monte da Rocha	Almodôvar	Almodôvar	ETA Rabaça	998	Semestral			
Monte da Rocha	Almodôvar	Almodôvar	Almodôvar - Poço Monte do Clérigo	620	Semestral			
Monte da Rocha	Almodôvar	Monte das Viúvas	Poço A. Viúvas	259	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Semblana	Reservatório Semblana	295	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Santa Cruz	Reservatório de Santa Cruz	260	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Telhada	Reservatório Telhada	139	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Moinhos de Vento	Moinhos de Vento - Bernardos Furo	52	Anual			
Monte da Rocha	Almodôvar	Moinhos de Vento	ETA Moinhos de Vento	960	Semestral			
Santa Clara	Odemira	Odemira	Reservatório 11 Março - Odemira	250	Anual			
Santa Clara	Odemira	Odemira	Reservatório do Campo de Tiro - Odemira	150	Anual			
Santa Clara	Odemira	Campo Redondo	Reservatório Campo Redondo	200	Anual			
Santa Clara	Odemira	Campo Redondo	Reservatório Ribeira do Seissal - Campo Redondo	300	Anual			
Santa Clara	Odemira	Castelão	Reservatório de Castelão	100	Anual			
Santa Clara	Odemira	São Teotónio	Reservatório do Largo do Rato - São Teotónio	400	Anual			
Santa Clara	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Reservatório Elevado de Vila Nova de Milfontes	260	Anual			
Santa Clara	Odemira	São Luís	ETA de S. Luís	450	Semestral			
Santa Clara	Odemira	Santa Clara-a-Velha	Reservatório R4 de Santa Clara-a-Velha	280	Anual			
Santa Clara	Odemira	Santa Clara-a-Velha	Reservatório R2 de Santa Clara-a-Velha	228	Anual			
Santa Clara	Odemira	Relíquias	Furo F18 e P6 Mal Julgado - Relíquias	40	Anual			
Santa Clara	Odemira	Relíquias	Reservatório Ribeira do Salto - Relíquias	280	Anual			
Santa Clara	Odemira	Relíquias	Reservatório de Relíquias	60	Anual			
Santa Clara	Odemira	Relíquias	ETA Relíquias	2750	Semestral			
Santa Clara	Odemira	Fornalhas Velhas	Reservatório Elevado de Fornalhas Velhas	100	Anual			
Santa Clara	Odemira	Pereiras Gare	ETA de Pereiras Gare	150	Anual			
Santa Clara	Odemira	Pereiras Gare	Reservatório Pereiras	285	Anual			
Santa Clara	Odemira	Bicos	Reservatório Elevado de Bicos	310	Anual			
Santa Clara	Odemira	Luzianes	Reservatório R1 - Luzianes	260	Anual			
Santa Clara	Odemira	Aldeia das Amoreiras	Reservatório Aldeia das Amoreiras	200	Anual			
Santa Clara	Odemira	Vale Ferro	Reservatório de Vale Ferro	200	Anual			
Santa Clara	Odemira	Vale de Santiago	Reservatório Vale de Santiago	320	Anual			
TOTAIS						- €	- €	- € 36

Nota: Para cálculo do preço global da proposta, as áreas semestrais devem ser multiplicadas por 2.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

Anexo III

Declaração de Aceitação do Regulamento para Fornecedores

A Empresa _____, cujo contrato com a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. se refere a **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatção de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Regulamento para Fornecedores, contendo as regras relativas ao desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Regulamento para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa;
- Partilhar e Assumir os compromissos estabelecidos na Política da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se com um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __/ ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

ANEXO IV

Declaração de Aceitação do Código de Conduta e Ética para Fornecedores

A Empresa _____, cujo contrato com a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. se refere a, **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatção de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores, no qual se encontram expressas as regras relativas aos requisitos de sustentabilidade, conduta e ética a satisfazer durante o desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Código de Conduta e Ética para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa.
- Partilhar e assumir os compromissos estabelecidos na Política da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se como um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __/ ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que em caso de adjudicação da **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatção de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**, à (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a (identificação dos trabalhos), nos termos do Processo do Procedimento.

Data

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE,
AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) DA
ENTIDADE ADJUDICANTE

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Caderno de Encargos para a **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatação de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data _____

Assinatura _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VII

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de **“Aquisição de Serviços Complementares de Limpeza e Desmatção de Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento.”**, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa _____ (indicação da empresa do agrupamento) representará o agrupamento perante a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para endereço, telefone e correio eletrónico indicados no ponto 1.4 do Programa do Procedimento.

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do AC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000;
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(*Localidade*), (*dia*) de (*mês*) de 20(*ano*)

Assinatura

ANEXO IX

MODELOS DE CAUÇÃO

MODELO I – GUIA DO DEPÓSITO

Guia do depósito:

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

MODELO 2 - Garantia Bancária

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

MODELO 3 - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A _____ [*companhia de seguros*], com sede em _____ [*morada*] presta a favor de [*designação da entidade adjudicante*], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [*tomador de seguro*], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*], com sede _____ [*morada*], assumirá no contrato que com ele a [*designação da entidade adjudicante*], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [*designação da entidade adjudicante*], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [*designação da entidade adjudicante*], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]